

Dúvidas e Esclarecimentos



MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2025

Requerimento	Criado em	Ar q. es cl.		R es p os ta	Res pon did o e m	Ar q. r esp osta		
Precisamos esclarecer o principal fator que nos impedirá de participar do processo licitatório: O julgamento do edital é “menor preço global” e consta no edital a contratação das coberturas que caracterizam o seguro "DAER/RCO/DETER" – RCF DANOS CORPORAIS/MATERIAIS A PASSAGEIROS. Essa obrigatoriedade, em edital, restringe a participação do mercado no que tange à competitividade no certame, o que poderá onerar o erário público. Dessa forma, entendemos que haverá maior competitividade e economicidade, se o julgamento da disputa for por ITEM, ou aqueles veículos que solicitam a cobertura de RCO sejam separados em um lote distinto. É possível seguirmos dessa forma?	03/06/2025 16:35							
Retificando: a cobertura é danos corporais/materiais a passageiros.	03/06/2025 16:42							

Imprimir esclarecimentos